

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: dvg2zb82 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 01/03/2023 Indicação nº 435/2023 Protocolo nº 1759/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM CÓPIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL E AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, A NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO DE TORRE DE CELULAR NO DISTRITO DE PROGRESSO, TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade de instalação de torre de celular de dispositivo móvel no Distrito de Progresso, no município de Tangará da Serra - MT.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo atender à demanda trazida a este Parlamentar através das Vereadoras Dona Neide e da Sra. Sandra Ferracin, da Câmara Municipal de Tangará da Serra – MT.

A demanda se justifica tendo em vista que a ausência de comunicação dificulta o processo de desenvolvimento socioeconômico de uma região, considerando que a mobilidade da telefonia tem sido fundamental pela vasta utilização, a instalação de uma torre, além fomentar economicamente aquele Distrito, proporcionará aos habitantes, meios eficazes de comunicação via celular.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e à elevada apreciação de meus distintos pares, aos quais conclamo, nesta oportunidade, dispensarem a mesma o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Fevereiro de 2023

Faissal
Deputado Estadual